DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.002 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RE GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PRFIS E PRFIE, AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE CER TIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIRINEU RATOCHINSKI Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as disposições expressas nos Artigos 6º,§3º, Inciso I, Alínea "h" e 82 "Caput" e §§1º e 2º da Lei Orgânica do Município; **considerando também,** as disposições contidas nos Artigo 5º "Caput", 6º "Caput" e parágrafo único, 9º "Caput" e Inciso V e 16 "Caput" e Inciso V, da Lei Complementar Municipal Nº 002 de 26 de Junho de 2009: **considerando ainda,** as disposições contidas nos Artigos 2º, 5º "Caput" e Incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XIII, 59 "Caput" e Inciso XII e 62 da Lei Complementar Municipal Nº 047 de 28 de Maio de 2019 e **considerando finalmente** as disposições contidas no Artigo 11, Inciso V, da Lei Federal Nº. 13.465 de 11 de julho de 2017, no Artigo 38 "Caput" do Decreto Federal Nº. 9.310 de 15 de Março de 2018 e no Decreto Executivo Municipal Nº. 2.497 de 17 de Fevereiro de 2021, reestruturada através do Decreto Executivo Municipal Nº. 2.974 de 15 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam homologados e julgados para todos os jurídicos e legais efeitos, os Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Social – **PARFIS Nºs. 035/2026; 036/2026; 040/2026; 041/2026; 042/2026; 043/2026; 044/2026; 045/2026; 046/2026; 047/2026; 048/2026 e 049/2026**, abertos e instruídos pela Comissão Especial de Regularização Fundiária reestruturada pelo Decreto Executivo Nº **2.974 de 15 de Junho de 2026,** o qual tem como requerentes e interessados as pessoas: **TIAGO HUMOCHINSKI; GILCEMAR CZORNEI; SEDANI MARIA FERNANDES DA SILVEIRA e seu esposo ANTONIO NATANIEL DA SILVEIRA; ANTONINA ALVES DE SOUZA; SILVANA SELENKA FERNANDES e seu esposo VILMAR FERNANDES; VALTER FERNANDES; VANDA STAUB DE OLIVEIRA e seu esposo ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA; ODETE RODRIGUES DA SILVA; MARIA DA LUZ CARDOSO RODRIGUES e seu esposo VALDIR RODRIGUES; NATALÍ APARECIDA ALVES RIBEIRO RESSEL e seu esposo ADLAVIR GABRIEL RESSEL; GEISON ANESSE e seu filho LUCAS ANESSE e LUCIANE LECHINESKI IACHITZKI e seu esposo GLAUCIO IACHITZKI.**

Art.2º. Ficam reconhecidas as posses mansas, pacíficas e consolidadas por mais de 5 (cinco) anos dos Requerentes **TIAGO HUMOCHINSKI; GILCEMAR CZORNEI; SEDANI MARIA FERNANDES DA SILVEIRA e seu esposo ANTONIO NATANIEL DA SILVEIRA; ANTONINA ALVES DE SOUZA; SILVANA SELENKA FERNANDES e seu esposo**

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

VILMAR FERNANDES; VALTER FERNANDES; VANDA STAUB DE OLIVEIRA e seu esposo ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA; ODETE RODRIGUES DA SILVA; MARIA DA LUZ CARDOSO RODRIGUES e seu esposo VALDIR RODRIGUES; NATALÍ APARECIDA ALVES RIBEIRO RESSEL e seu esposo ADLAVIR GABRIEL RESSEL; GEISON ANESSE e seu filho LUCAS ANESSE e LUCIANE LECHINESKI IACHITZKI e seu esposo GLAUCIO IACHITZKI, consistentes e identificados como sendo o **Lote Nº. 05; 06; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 da Quadra 22** do **Setor 03**, do Loteamento denominado pela Comissão Especial de **REURB**, Núcleo Urbano Informal- **NUI "RIO DAS ANTAS"**, situado no Bairro Rio das Antas no Município de Monte Castelo, o qual será desmembrado de área maior de domínio privado, definida como **ZEIS HABITAÇÃO** no Plano Diretor do Município, para efeito de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PRFIS**, matriculada sob o nº. **1.346**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva.

Art.3º. Ficam homologados e julgados para todos os jurídicos e legais efeitos, os Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Específico – **PARFIE Nºs. 031/2026; 032/2026; 033/2026; 034/2026; 037/2026; 038/2026; 039/2026; 050/2026 e 051/2026**, abertos e instruídos pela Comissão Especial de Regularização Fundiária reestruturada pelo Decreto Executivo Nº **2.974 de 15 de Junho de 2026,** o qual tem como requerentes e interessados as pessoas: **ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI; ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI; ROZILDA ROSCAMP BREGINSKI e seu esposo BRASILIO BARRETO BREGINSKI; WILIAN GABRIEL DA SILVA; WILIAN GABRIEL DA SILVA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI e ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA.**

Art.4º. Ficam reconhecidas as posses mansas, pacíficas e consolidadas por mais de 5 (cinco) anos dos Requerentes **ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI; ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI; ROZILDA ROSCAMP BREGINSKI e seu esposo BRASILIO BARRETO BREGINSKI; WILIAN GABRIEL DA SILVA; WILIAN GABRIEL DA SILVA; PATRICIA TISKA SUDOSKI e seu esposo GEAN JOSÉ SUDOSKI e ANA PAULA FRANÇA KOMUCHENA e seu esposo JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA,** consistentes e identificados como sendo o **Lote Nº.01; 02; 03; 04; 07; 08; 09; 20 e 21 da Quadra 22** do **Setor 03**, do Loteamento denominado pela Comissão Especial de **REURB**, Núcleo Urbano Informal- **NUI "RIO DAS ANTAS"**, situado no Bairro Rio das Antas no Município de Monte Castelo, o qual será desmembrado de área maior de domínio privado, definida como **ZEIS HABITAÇÃO** no Plano Diretor do Município, para efeito de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - **PRFIE**, matriculada sob o nº. **1.346**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166

Art.5º.- Fica a Comissão Especial de Regularização Fundiária, autorizada a expedir as competentes Certidões de Regularização Fundiária - **CRF**, com todos os dados, elementos e informações previstas em lei, para assegurar os seus efetivos registros e as aberturas de matrículas individuais em nome dos requerentes donatários, referente aos seus respectivos lotes urbanos, que foram devidamente identificados através de mapas e memoriais.

Art.6º. Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva - SC, com base, fundamento e amparo na Certidão de Regularização Fundiária – **CRF**, a promover os atos notas e apontamentos necessários e destinados a abertura de matriculas individuais dos imóveis pertencentes ao Núcleo Urbano Informa - **NUI** "**RIO DAS ANTAS**", em nome dos donatários especificados nos **Artigos 1º** e **3º** deste decreto.

Art.7º. Ficam as Secretarias Municipais da Fazenda Pública e Planejamento e de Administração, através dos seus Departamentos competentes, autorizadas a promover para efeito de controle governamental, as correções necessárias no cadastro imobiliário.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo - SC, 17 de Agosto de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – Monte Castelo SC – CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br
(47)3654-0166